



LIDO NA SESSÃO DO DIA
01 AGO 2013
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 06 AGO. 2013 <i>Carlos Alberto Martins Manvailer</i> Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/PIALE	INDICAÇÃO	Nº 1847/13
-----------	---	-----------	---------------

AUTOR: Deputado EUCLIDES MACIEL

INDICA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, ISENÇÃO DE ICMS SOBRE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, REQUER TAMBÉM ISENÇÃO TOTAL DO IPVA E DAS TAXAS DO DETRAN PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS.

O Deputado que o presente subscreve e ouvindo o Plenário na forma regimental, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a:

- I – Isenção total do ICMS sobre os valores de aquisições dos veículos automotores de transporte de passageiros urbanos;
- II – Isenção total do ICMS sobre os valores de aquisições de combustível e lubrificantes destinados ao consumo exclusivo nos veículos automotores de transportes de passageiros urbanos;
- III – Isenção total do ICMS sobre os valores de aquisições de peças e acessórios de reposição para veículos automotores de transportes coletivos urbanos;
- IV – Isenção total do IPVA para os veículos automotores de transportes de passageiros urbanos;
- V – Isenção total do valor das Taxas do DETRAN para os veículos automotores de transportes de passageiros urbanos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender todos os aspectos sociais e econômicos que envolvem os sistemas de Transporte de passageiros urbano e o baixo número de passageiros transportados, somado-se a gratuidade garantida por lei aos idosos,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: Deputado EUCLIDES MACIEL

Considerando a necessidade de incentivar a população ao uso do transporte coletivo urbano para a melhoria e o aperfeiçoamento da Mobilidade Urbana;

Considerando a diminuição dos poluentes ambientais com a ampliação do uso dos sistemas de transporte coletivo pela diminuição do número de veículos individuais em trânsito;

Considerando a não disponibilidade financeira dos Municípios do Estado em subsidiar parte das despesas que envolvem o transporte coletivo urbano;

Considerando que, diversos Estados e Municípios, subsidiam, uns o combustível; outros concedem isenções de ICMS e das Taxas do IPVA; e inclusive, outros concedem 100% de subsídios do transporte coletivo urbano;

Considerando ainda, os aspectos inflacionários que geram perdas do poder aquisitivo da população;

Considerando que, o compromisso do Estado/Nação deve ser com as pessoas e, no caso, os usuários do transporte coletivo, nada mais justo a intervenção do Governo do Estado para que se reduza o custo ao consumidor final, para que melhore o sistema de transporte coletivo urbano e principalmente para que haja paz e tranquilidade social em nosso Estado.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 26 de junho de 2013.

EUCLIDES MACIEL
Deputado Estadual – Líder do PSDB